
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Concede título honorífico de “Honra ao Mérito” a Central de Serviços de Alcoólicos Anônimos no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- É concedido título honorífico de “Honra ao Mérito” a Central de Serviços de Alcoólicos Anônimos no Estado do Pará – CENSAA-Pa., com pleno e justo reconhecimento aos relevantes serviços que tem prestado à Sociedade Paraense, principalmente na recuperação de pessoas com problemas de alcoolismo.

Art. 2º- O título de que trata o artigo anterior, será entregue em sessão especial em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 238 DE 1º A 08/11/1990.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.